

LEI MUNICIPAL Nº 439/2002, DE 11 DE ABRIL DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0602.1030101071.064 – MANUTENÇÃO PSF (PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA)	
449051 – Obras e Instalações.....	R\$ 8.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 8.000,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0602.1030101071.064 – MANUTENÇÃO PSF (PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA)	
282.339039901 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 8.000,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 11 dias do mês de abril de 2002.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de e
da Prefeitura no dia 11.1.04.2002

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE
439... à fl. ...
Em 11.1.04.2002

Secretário Geral